

000011



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 01/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. EMPRESA: MARCOPELO S/A, CNPJ: 88.611.835/0008-03. Vigência: 14/01/2016 a 14/01/2017

Table with 6 columns: Item, Categoria / Descrição do ORE, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 3: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7,000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1,500kg.

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Vitória - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) ESCRITÓRIOS DA REITORIA - Belo Horizonte: Rua Sengape, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5333. Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "A" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 1.930 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128. Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). Preço de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Remuneração inicial: R\$2.982,30 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). O candidato aprovado que vier a ser contratado será em regime de em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente. Os editais, na íntegra, encontram-se à disposição dos candidatos no site http://www.ufv.br; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

JOSEHENRIQUEDEOLIVEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 830194/2007, Processo nº 23400.001082/2007-87. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PEÇANHA/MG, CNPJ/MF nº 18.409.237/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 830194/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 dias, de 15/01/2016 até 13/04/2016. Data e Assinaturas: 14/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e EUSTÁQUIO DE CARVALHO BRAGA - Prefeito, CPF nº 831.719.596-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 701955/2010, Processo nº 23400.015204/2009-84. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, CNPJ/MF nº 18.428.854/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 701955/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 08/01/2016 até 06/05/2016. Data e Assinaturas: 07/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e CELSON PIRES DE OLIVEIRA - Prefeito, CPF nº 285.454.786-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702344/2010, Processo nº 23400.011034/2009-69. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MORMÁCORES, CNPJ/MF nº 92.451.038/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702344/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 01/02/2016 até 30/05/2016. Data e Assinaturas: 18/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e LUIS CARLOS MACHADO - Prefeito, CPF nº 458.355.000-68.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 700131/2011, Processo nº 23400.015891/2009-38. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT, CNPJ/MF nº 37.464.997/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700131/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 dias, de 13/01/2016 até 11/05/2016. Data e Assinaturas: 12/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e PERIVAL CARDOSO NOBREGA - Prefeito, CPF nº 544.061.889-91.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 700163/2011, Processo nº 23400.000345/2010-36. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CNPJ/MF nº 07.978.042/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700163/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 dias, de 08/01/2016 até 06/04/2016. Data e Assinaturas: 07/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ ADAILTON MACEDO - Prefeito, CPF nº 302.542.483-49.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700173/2011, Processo nº 23400.004769/2008-55. Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC, CNPJ/MF nº 83.009.886/0001-61.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/jornaloficialdooficial.html, pelo código 00032016011900043

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700173/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 dias, de 28/01/2016 até 26/04/2016. Data e Assinaturas: 18/01/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e DILMAR ANTONIO FANTINELLI - Prefeito, CPF nº 433.253.279-15.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52016 UASG 153173

Nº Processo: 23034003171201593. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de brinquedos para a área externa, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Total de Itens Licitados: 00060. Edital: 19/01/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153173-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUSTOSA AVILA Pregoeiro

(SIDEAC - 18/01/2016) 153173-15253-2015NE800311

COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco F - Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar Audiência Pública para esclarecer nos interessados os principais aspectos dos processos de aquisições públicas e levantar subsídios para a definição de especificações técnicas de "Ventilador e Ar Condicionado", para atender às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 03/02/2016 às 09h com encerramento às 18h, no seguinte endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo - Brasília/DF. Mais informações encontram-se disponíveis aos interessados no endereço http://www.fn-de.gov.br/portaldecompras.

ALOMA MARQUES TAVEIRA Coordenadora-Geral

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Nº do Contrato: 17728 Data de Publicação no DOU: 19/01/2016 Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 133.246 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 391/15. Nome do Contratado: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar Ltda. Nº CNPJ: 93.305.910/0001-63 Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993 Período de Vigência: O contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de doze (12) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.

Valor do Contrato: Item 20: R\$ 0,35; Item 12: R\$ 38,32 Situação do Contrato: ativo Rec.Financ:Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349030 Empenho: 15NE503371 Data de Assinatura: 22/12/2015

Órgão Superior: Ministério da Educação Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre Nº do Contrato: 17729 Data de Publicação no DOU: 19/01/2016

Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 133.246 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 391/15. Nome do Contratado: Medimed Produtos Médicos Ltda. Nº CNPJ: 10.769.187/0001-46 Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993

Período de Vigência: O contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de doze (12) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência. Valor do Contrato: Item 09: R\$ 897,00. Situação do Contrato: ativo Rec.Financ:Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349030 Empenho: 15NE503375 Data de Assinatura: 22/12/2015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158380

Número do Contrato: 4/2014, Nº Processo: 23041018084201380, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 09347462000154. Contratado: DOMO CONSTRUCOES LTDA - EPP -Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato 04/2014. O prazo de execução fica prorrogado em 90 (noventa) dias, compreendido entre 18/01/2015 a 18/01/2016 e o prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 90 (noventa) dias, compreendido entre 21/03/2016 a 21/06/2016. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II da lei 8.666/93. Vigência: 21/03/2016 a 21/06/2016. Data de Assinatura: 14/01/2016.

(SICON - 18/01/2016) 158147-26402-2016NE800039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158380

Número do Contrato: 4/2015, Nº Processo: 23041017078201496, CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 00930087000104. Contratado: PRENER-COMERCIO DE MATERIAIS -ELETRICOS LTDA. Objeto: Acréscimo no percentual de 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) de serviços na obra de adequação elétrica de média e baixa tensão com a instalação de grupo gerador no Campus Marechal Deodoro - IFAL, bem como registrar a prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do Contrato 04/2015 em 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, incisos I e IV e no Art. 65, I, a e b da lei 8.666/93 Vigência: 22/03/2016 a 22/06/2016. Valor Total: R\$47.442,62. Fonte: 112000000 - 2015NE800083. Data de Assinatura: 14/01/2016.

(SICON - 18/01/2016) 158147-26402-2016NE800039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 75534. Processo nº 23400.001561/2015-11.  
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Rio Branco/AC, CNPJ/MF nº 04034583000122.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Reforma de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 36.649,55 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2015NE655562, de 18/12/2015, no valor de R\$ 36.649,55.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 75535. Processo nº 23400.001568/2015-25.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Rio Branco/AC, CNPJ/MF nº 04034583000122.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Reforma de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 135.447,70 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2015NE655563, de 18/12/2015, no valor de R\$ 135.447,70.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 75536. Processo nº 23400.001554/2015-10.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Tarauacá/AC, CNPJ/MF nº 34693564000179.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Reforma de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 797.851,84 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2015NE655569, de 18/12/2015, no valor de R\$ 662.405,03.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 75537. Processo nº 23400.001553/2015-67.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Tarauacá/AC, CNPJ/MF nº 34693564000179.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Reforma de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 505.489,46 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2015NE655564, de 18/12/2015, no valor de R\$ 505.489,46.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 75528. Processo nº 23400.001654/2015-38.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Fruital/MG, CNPJ/MF nº 18449132000160.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Construção de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 3.552.669,34 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12847203005090001, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2015NE657584, de 31/12/2015, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Espécie: Termo de Compromisso PAR Nº 65792. Processo nº 23400.001227/2015-50.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Pref. Mun. de Presidente Prudente/SP, CNPJ/MF nº 55356653000108.

Objeto: Executar todas as atividades inerentes à Construção de 1 escola(s) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Plano de Ação Articulada - PAR.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 1.011.370,75 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020RP0001, Fonte de Recurso: 0293000000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2015NE654465, de 15/10/2015, no valor de R\$ 202.274,15.

Vigência: 720 dias a contar da validação pela autoridade competente no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata nº 15/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 12/04/2016 a 12/04/2017

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA; CNPJ nº: 01.844.555/0005-06.

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9,000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade	R\$ 227.871,00	R\$ 182.296.800,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9,000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade	R\$ 239.000,00	R\$ 191.200.000,00
Valor Total					R\$ 373.496.800,00

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 702495/2010. Processo nº 23400.011863/2009-41.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, CNPJ/MF nº 12.511.093/0001-06.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702495/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 30/04/2016 até 28/10/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e EUNICE BOUERES DAMASCENO - Prefeita, CPF nº 178.630.403-10.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702607/2010. Processo nº 23400.007917/2009-74.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS/MG, CNPJ/MF nº 01.609.942/0001-34.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702607/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 07/04/2016 até 05/07/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR - Prefeita, CPF nº 511.790.326-91.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700204/2011. Processo nº 23400.005243/2010-15.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, CNPJ/MF nº 32.972.424/0001-04.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700204/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 12/04/2016 até 10/07/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA - Prefeito, CPF nº 353.365.011-15.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 656356/2009. Processo nº 23400.012643/2009-35.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, CNPJ/MF nº 13.101.180/0001-57.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 656356/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 22/04/2016 até 19/08/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e IVANILDO MACEDO DOS SANTOS - Prefeito, CPF nº 988.575.175-00.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 701793/2010. Processo nº 23400.010515/2009-57.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF nº 01.612.819/0001-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 701793/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 150 dias, de 03/04/2016 até 30/08/2016.

Data e Assinaturas: 01/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e CO-RACI LIMA MARQUES - Prefeita, CPF nº 591.016.441-49.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700074/2011. Processo nº 23400.000553/2010-82.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC, CNPJ/MF nº 83.039.842/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700074/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 11/04/2016 até 09/07/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e WILLMAR CARELLI - Prefeito, CPF nº 056.326.419-53.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700944/2011. Processo nº 23400.003714/2011-23.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CNPJ/MF nº 06.554.943/0001-42.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700944/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 05/04/2016 até 02/08/2016.

Data e Assinaturas: 04/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e EDUARDO ALVES CARVALHO - Prefeito, CPF nº 296.366.393-53.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 700396/2011. (Processo nº 23400.003766/2011-08).

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ, CNPJ/MF nº 01.615.882/0001-62.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700396/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias - de 04/04/2016 até 01/08/2016.

Data e Assinaturas: 01/04/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES - Prefeita, CPF nº 041.150.607-27.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata nº 14/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 06/04/2016 a 06/04/2017.

Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ nº: 59.104.273/0001-29.

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade	R\$ 230.210,00	R\$ 184.168.000,00
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade	R\$ 242.100,00	R\$ 193.680.000,00
Valor Total					R\$ 377.848.000,00

Ata nº 11/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 para eventual aquisição de veículos acessíveis - Piso Baixo, de transporte escolar diário de estudantes, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 04/04/2016 a 04/04/2017.

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia
1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - PISO BAIXO	UND.	250	R\$ 227.900,00	R\$ 56.975.000,00	Volkswagen / Man Latin América	24 meses e 02 manutenções preventivas

Ata nº 13/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 04/04/2016 a 04/04/2017.

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	300	Unidade	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000.000,00
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.	200	Unidade	R\$ 168.000,00	R\$ 33.600.000,00
Valor Total					R\$ 81.600.000,00

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657695/2009. Processo nº 23400.010542/2009-20.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PIAUÍ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.554.729/0001-96.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657695/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 240 dias, de 28/04/2016 até 23/12/2016.  
Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e REGIANE RIBEIRO SOUSA DIAS - Secretária, CPF nº 421.055.603-34.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703218/2010. Processo nº 23400.010142/2009-14.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/G, CNPJ/MF nº 01.613.395/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 703218/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 06/04/2016 até 02/10/2016.  
Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - Prefeito, CPF nº 078.542.346-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700262/2011. Processo nº 23400.008088/2010-81.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARACI/BA, CNPJ/MF nº 14.232.086/0001-92.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700262/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/index.html>, pelo código 00032016040700032.

Vigência: 365 dias, de 12/04/2016 até 11/04/2017.  
Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO - Prefeito, CPF nº 802.383.355-34.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700322/2011. Processo nº 23400.000336/2010-45.  
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, CNPJ/MF nº 07.667.926/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700322/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 03/04/2016 até 29/09/2016.  
Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO - Prefeito, CPF nº 546.129.183-04.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 700359/2011. Processo nº 23400.013722/2009-63.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALAGONINHA/PB, CNPJ/MF nº 08.926.263/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700359/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 31/03/2016 até 28/07/2016.  
Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ALCIONE MARACAJÁ DE MORAIS BELTRÃO - Prefeita, CPF nº 094.445.484-49.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700595/2011. Processo nº 23400.004012/2011-67.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, CNPJ/MF nº 01.803.618/0001-52.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700595/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 25/04/2016 até 21/10/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e LAUREZ DA ROCHA MOREIRA - Prefeito, CPF nº 220.190.901-63.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2015. Processo nº: 23034.005781/2014-41.

Objeto: a substituição de marca dos itens 42, 49 e 58 da Ata de Registro de Preços nº 09/2015 do Pregão Eletrônico nº 49/2014, para registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2015. Processo nº: 23034.005781/2014-41.

Objeto: a substituição de marca dos itens 2, 9, 18, 62, 69 e 78 da Ata de Registro de Preços nº 15/2015 do Pregão Eletrônico nº 49/2014, para registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 700164/2011. Processo nº 23400.005754/2008-12.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CNPJ/MF nº 18.116.178/0001-68.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700164/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 22/03/2016 até 19/06/2016.  
Data e Assinaturas: 21/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e KENIA MARQUES DOS SANTOS - Prefeita, CPF nº 058.618.086-94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

000014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA: 10 de novembro de 2015.**

**HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código da UASG: 153173**

Constituem Anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e seus Encartes;

- Encarte A – Termo de Compromisso;
- Encarte B – Modelo da Proposta de Preços;
- Encarte C – Caderno de Informações Técnicas.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Minuta de Contrato.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme Tabela constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

## 3. DOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Integrantes do processo:

3.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

3.1.2. **Fornecedor:** Empresa fornecedora do bem, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico, fabricantes e/ou encarregadores dos ônibus escolares, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;

**3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

**3.1.3.1.** Para efeitos deste Edital e seus Anexos, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

**3.2. Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

**3.2.1.** Comproven o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

**3.2.2.** Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do Item 04 – Do Credenciamento.

**3.3.** É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio observando as seguintes condições:

**3.3.1.** Empresas não enquadradas como ME/EPP e que detenham, de forma isolada, capacidade técnica e econômico-financeira para atender a todos requisitos estabelecidos no edital não poderão se consorciar entre si ou com empresas não enquadradas como ME/EPP.

**3.3.1.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

**3.3.1.2.** É vedada a participação simultânea de empresas integrantes de um consórcio, de forma isolada ou compondo outro consórcio, no mesmo lote ou, havendo apenas um lote, no certame.

**3.3.1.3.** Todas as empresas integrantes devem pertencer ao ramo de atividade econômica compatível com o objeto licitado, comprovado pela discriminação das respectivas atividades no objeto social, expresso no Estatuto Social de cada uma das consorciadas, sem prejuízo das informações constantes de banco de dados das juntas comerciais e das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, bem como o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.3.2.** As empresas consorciadas deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no presente Edital, o compromisso de constituição do consórcio, por escritura ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com indicação da empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

**3.3.2.1.** Compete a empresa indicada como líder, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Edital, nos documentos dele decorrentes, ou na legislação aplicável, a coordenação do objeto e representação do consórcio perante a contratante, inclusive pela apresentação da garantia exigida, sendo responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, bem como pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.

- 3.3.2.2. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.3.3. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.
- 3.3.3.1. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.3.4. A constituição definitiva do consórcio deverá ser concluída anteriormente à celebração do contrato, devendo o respectivo instrumento de constituição, ser devidamente registrado junto ao órgão competente, ser apresentado ao FNDE como condição à assinatura do instrumento contratual.
- 3.3.4.1. Do instrumento de constituição de consórcio deverão constar todas as disposições exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e pelo presente Edital.
- 3.3.4.2. O prazo de duração do consórcio deve ser compatível com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
- 3.3.4.3. Do instrumento de constituição de consórcio deverá constar previsão de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe, e desde que previamente submetido à aprovação do FNDE, visando manter válidas as premissas exigidas para habilitação do consórcio original.
- 3.3.4.4. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.3.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
- 3.4. Não poderão participar deste pregão eletrônico:**
- 3.4.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.4.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 3.4.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.4.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 3.4.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.4.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.4.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 3.4.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 6/11/2015**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.
  - 5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
  - 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
  - 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
  - 5.3.3. Razões da impugnação;
  - 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
  - 5.3.5. Dados da empresa impugnante.
- 5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco) do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;



- 6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.1.4. À qualificação técnica;
- 6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez) do quantitativo estabelecido;
- 6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.
- 6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.
- 6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.
- 6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.
- 6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br) ou para o Fac-símile n.º (61) 2022-4060.
- 6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.
- 6.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 6.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.9. Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

- 7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.1.1.2. É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 7.1.1. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.
- 7.1.2. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.
- 7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.
- 7.1.6. As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.
- 7.1.7. Durante o período previsto no caput o licitante poderá incluir ou excluir proposta.
- 7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:
- 7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.
- 7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar n.º 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.

7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

7.8. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS/COFINS e ICMS conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.